



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 3350 / 2025

“Dispõe sobre o plantão Judiciário, no mês de agosto de 2025, no âmbito da Comarca de Acrelândia.”

A JUÍZA DE DIREITO RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o art. 1º, § 1º, inciso II, e ainda o art. 2º, item III da Resolução nº. 161/2011, do Pleno Administrativo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e oficiais de justiça que atuarão nos plantões judiciais nos finais de semana e feriados, no sistema de sobreaviso, na Comarca de Acrelândia/AC, no mês de **agosto de 2025** e nos horários entre as 07h às 07h da manhã seguinte, nas unidades em acordo com o item II, § 1º do art. 1º e com o item III do art. 2º da resolução 161/2011 – TPADM, bem como o setor de segurança, conforme escala abaixo:

DIA	NOME DO SERVIDOR	TELEFONE
02, 03, 06	Maria Vanda Ferreira de Souza	99242-6796
09, 10, 11	Locileudo Silva de Melo	9 9942-4846
16, 17	Richard Menezes Campos	69 9396 -1202
22, 23, 24	Cleidiany Eliza de Souza	99968-5957
30, 31	Eliane Alves Faino Patrício	9 9972-7741
DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA	TELEFONE
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 de agosto de 2025	Rodrigo Feitosa da Silva	9 9223-2326
16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 de agosto de 2025	Advanete Batista Guimarães	
DIA	SETOR DE SEGURANÇA	TELEFONE
06, 09, 10, 11, 23, 24,	3º SGT Kleuton Magno Soares de Almeida	9 9234-0223
02, 03, 16, 17, 30, 31	2º SGT R4 Aparecido de Oliveira Arrais	9 9210-2902

Art. 2º - Durante o período de Plantão, o(s) servidor(es) permanecerá(ão) fora das dependências do Judiciário, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço (§4º do art. 2º da Resolução 161/2011– TPADM).

Art. 3º - Havendo mudança no calendário de feriados após a assinatura desta portaria, o plantão será de responsabilidade do servidor escalado para aquele final de semana.

Art. 4º - Serão apreciados tão somente os casos previstos nos incisos I a VI do art. 7º da Resolução 161/2011 – TPADM;

Art. 5º - O(s) magistrado(s) e assessores serão definidos em escala própria;

Art. 6º - Encaminhe-se cópia da presente ao Ministério Público do Estado do Acre, Conselho Tutelar, Polícia Civil, da Ordem dos Advogados e a Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça/AC;

Art. 7º Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Mural de Avisos desta Unidade Judicial, em consonância com o § 6º do Art. 2º da Resolução 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Data e assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Gobbi de Oliveira Cratz, Juíza de Direito**, em 15/07/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2149364** e o código CRC **84596BAC**.